



EDITAL

Atualização da Tabela Geral de Taxas da Freguesia de S. Brás de Alportel para o ano de 2016

David José Ventura Gonçalves, Presidente da Junta de Freguesia de S. Brás de Alportel

Torna público, nos termos do n.º 1 e 2 do artigo 56.º da Lei 75/2013, de 12 setembro, que alterou a Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro e para cumprimento do n.º 1 do artigo 9.º do Regulamento e Tabela de Taxas desta Freguesia de S. Brás de Alportel, que as taxas previstas no Regulamento e Tabela Geral de Taxas desta Freguesia, foram atualizadas de acordo com a evolução do índice de preços ao consumidor publicado pelo Instituto Nacional de Estatística.

A Tabela de Taxas para o próximo ano de 2016, foi aprovada em reunião do órgão deliberativo de 09/12/2015, cujos valores são os constantes da tabela anexa ao presente edital.

Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos de estilo e na página da internet – www.jf-sbrasalportel.pt/

S. Brás de Alportel, 14 de dezembro de 2015

O Presidente

JUNTA DE FREGUESIA DE S. BRÁS DE ALPORTEL

TABELA DE TAXAS E LICENÇAS

ANEXO I

SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

Artigo	Designação	TAXA	TAXA
		2015	2016
1.º	Alvarás 2.ª via	5,44	5,47
2.º	Atestados	5,99	6,03
3.º	Declarações	5,44	5,47
4.º	Confirmações em impresso próprio	3,26	3,28
5.º	1 - Certidões para diversos fins, não excedendo uma lauda ou face 2 – por cada lauda ou face além da primeira, ainda que incompleta.	8,70	8,75
		2,18	2,19
6.º	Termos de identidade e Justificação administrativa – lavrar no livro	15,23	15,32
7.º	Fotocópias autênticas de documentos arquivados, ou outros, incluindo actas ou deliberações, orçamentos, planos de actividade, etc. 1 – Não excedendo uma lauda ou face 2 – Por cada lauda ou face a mais ainda que incompleta.	5,44	5,47
		2,18	2,19
8.º	1 - Certificação de fotocópias, por cada página ou fracção e até 5 páginas, inclusive 2 - Por cada página a mais Tem o limite do valor estipulado do Regulamento Emolumentar dos Registos e Notariado	8,70	8,75
		2,18	2,19
9.º	Taxa de urgência o dobro da taxa indicada, nos artigos, 1.º, 2.º, 3.º, 5.º, 6.º, e 7.º, desde que o pedido seja satisfeito no prazo de 24 horas.	Dobro	Dobro

Artigo	Designação	TAXA 2015	TAXA 2016
10.º	Outras Licenças – Diversas atividades		
	1-Vendedor ambulante de lotarias		
	1.1 – Emissão de licenças	8,00	8,05
	1.2 - Emissão de cartão	3,00	3,02
	2 – Arrumadores de Automóveis		
	2.1 – Emissão de licença	8,00	8,05
	2.2 - Emissão de cartão	3,00	3,02
	3 – Atividades ruidosas de carater temporário		
	3.1 – Emissão de licença	15,00	15,09

**ANEXO II
LICENÇAS DE CANÍDEOS E GATÍDEOS**

Artigo	Designação	Taxa em euros 2015	Taxa atual euros 2016
1.º	Registo:		
	1 - Registo de canídeos e gatídeos	2,50	2.50
	2 – Registo de canídeos perigosos ou potencialmente perigosos .	7,50	7,50
2.º	Licenciamento :		
	1 – A – Animais de companhia	5,70	5,70
	2 – B – Animais com fins económicos (guarda)	5,70	5.70
	3 – C – Cão para fins militares, policiais e de segurança pública	isento	isento
	4 – D – Cão para investigação científica	isento	isento

	5 – E – Cão de caça	6,25	6.25
	6 – F – Cão Guia	Isento	isento
	7 – G – Cão potencialmente perigoso	15,00	15,00
	8 – H – Cão perigoso	15,00	15,00
	9 – I - Gato	5,70	5.70
3.º	Averbamentos:		
	1 - Transferência de proprietário canídeo ou gatídeo	2,25	2.25
	2 – Transferência de proprietário de animais perigosos ou potencialmente perigosos	7,40	7.40

**ANEXO III
CEMITÈRIO**

Artigo	Designação	TAXA 2015	TAXA 2016
1.º	INUMACÃO EM COVAIS TEMPORÁRIOS:		
	1 – Covais rasos para adultos - inclui cercadura -	87,00	87,52
	2 – Covais rasos para criança -	43,50	43,76
	3 – Covais temporários em alvenaria – inclui campa	305,75	307,58
2.º	CONCESSÃO DE SEPULTURAS PERPÉTUAS		
	1 – Catacumba/Gavetão – 1.ª fila	424,10	426,64
	2 – Catacumba/Gavetão – 2.ª fila	570,92	574,35
	3 – Catacumba/Gavetão – 3.ª fila	434,98	437,59
	4 – Catacumba/Gavetão – 4.ª fila	358,86	361,01
	5 – Ossário	135,93	136,75
	6 – Coval Privativo - Duplo	761,21	765,78
3.º	CONCESSÃO DE TERRENO PARA JAZIGO		
	1 – Por cada nove metros quadrados (437,153€ /m)	3934,38	3957,99

4.º	ENTRADAS EM SEPULTURAS PERPETUAS		
Artigo	Designação	Taxa 2015	Taxa 2016
	1 – Em Catacumbas/Gavetão	163,12	164,10
	2 - Em covais privativos	108,74	109,39
	3 – Em Jazigos - particulares	195,74	196,91
5.º	ENCERRAMENTO DE SEPULTURAS PERPETUAS:		
	1 – Catacumba / Gavetão:		
	1.1 – Urna tapada com duas ordens azulejos	135,93	136,75
	1.2 – Urna à vista com quatro ordens azulejos	190,31	191,45
	1.3 – Encerramento à face	65,25	65,64
	2 – Covais Privativos:		
	2.1 – Covais Privativos - simples	122,88	123,62
	2.2 – Covais Privativos - Duplo	163,12	164,10
6.º	EXUMAÇÕES:		
	1.1 – Exumação antecipado de ossadas – Covais rasos	163,12	164,10
	1.2 – Abertura e ou Exumação de ossadas – Catacumbas e Covais privativos	108,74	109,39
	1.3 – Exumação de ossadas - Limpeza	54,37	54,70
7.º	TRASLADAÇÕES:		
	1.1 – Dentro do cemitério - inclui limpeza	54,37	54,70
	1.2 – Para fora do cemitério	54,37	54,70
8.º	DIVERSOS:		
	1 – Utilização da Capela	13,60	13,68
	2 – Depósito no Jazigo da Junta		
	2.1 – Ossadas – por um ano	5,44	5,47
	3 – Autorizações/ Licenças		
	3.1- Colocação de floreiras ou forra em catacumbas/Gavetão	16,31	16,41
	3.2 – Utilização da câmara frigorífica – por dia ou fracção	14,13	14,21
	3.3 – Licença para construção, reparação, alteração		

	ou ampliação de Jazigos – cada 30 dias ou fracção	108,74	108,74
Artigo	Designação	Taxa 2015	Taxa 2016
	4 – Reabertura do cemitério para além do encerramento diário normal:		
	4.1 – Em dia úteis	27,19	27,35
	4.2 – Reabertura fora do horário – sábados domingos e feriados	27,19	27,35
	4.3 – Limpeza de pedras	10,87	10,94
	4.4 – Os direitos de concessionários de terrenos, jazigos ou sepulturas perpétuas não poderão ser transmitidos por actos entre vivos, sem que seja satisfeito o pagamento à Junta de Freguesia de 10% das taxas previstas neste anexo.		

(à concessão de terrenos, catacumbas/gavetões e covais, acresce 0,8% de imposto de selo do alvará.)

ANEXO III - A
Cedência de Instalações por hora

Artigo	Designação	TAXA 2015	TAXA 2016
1.º	Entidades públicas ou privadas e particulares:		
	Durante o horário de expediente	7,76	7,81
	1 – Pós laboral, durante a semana	11,64	11,71
	2 – Sábados, Domingos e Feriados	15,51	15,60
2.º	Colectividades ou Instituições sem fins lucrativos, Escolas, eventos de interesse para a população em geral e exposições	Isento	Isento

ANEXO III - B

Programa Seniores em Movimento e Universidade Sénior

Artigo	Designação	TAXA 2015	TAXA 2016
1.º	Programa Seniores em movimento		
	Frequência das aulas de ginástica - mensalidade	5,17	5,20
	1 – Seguro de acidentes pessoais	11,57	11,63
	2 – Participação em programas de animação seniores inscritos	1,04	1,05
	3– Participação em programas de animação restante população sénior	2,07	2,08
2.º	Universidade Sénior		
	1 – Seguro de acidentes pessoais	10,06	10,12
3.º	Dança é Vida		
	1 – Frequência de aulas de dança -mensalidade		
	a) adultos	12,50	12,58
	b) crianças até 14 anos	15,00	15,09
	2 – Seguro de acidentes pessoais – anual		
	a) adultos	3,75	3,77
	b) crianças até 14 anos	3,75	3,77